



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 547, de 09 de janeiro de 2002.

INCLUI NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2002 À 2005 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 O PROGRAMA QUE MENCIONA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORBERTO ARNO MÜLLER, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica introduzido no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2002 à 2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002 o programa abaixo mencionado:

Plano Plurianual

20.07 – Erradicação e combate a doenças animais

Objetivo: Prevenir doenças contagiosas através de campanha de vacinação.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

20.07 – Erradicação e combate a doenças animais

Objetivo: Prevenir doenças contagiosas através de campanha de vacinação.

Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$198.505,95 (cento e noventa e oito mil quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun. Educ. Cultura e Desporto

01.12.361.0028.1.032 – AQUISIÇÃO DE VIATURA P/ TRANSP. ESCOLAR - MDE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equip. e material permanente.....R\$ 5.000,00

01.12.361.0028.1.033 – AQUISIÇÃO VIATURA P/TRANSP.ESCOLAR – Cota Educ.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equip. e material permanente.....R\$ 5.000,00

01.12.361.0028.1.034 – AQUISIÇÃO VIATURA P/TRANSP.ESCOLAR – FUNDEF

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equip. e material permanente.....R\$ 5.000,00

01.12.361.0047.1.035 – AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equip. e material permanente.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social

05.10.301.0107.2.027 – RECURSOS DA UNIÃO

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00-Contratação p/ tempo determinado..R\$ 54.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00- Contratação p/ tempo determinado..R\$19.153,34

06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00-Contratação p/ tempo determinado..R\$ 73.340,91

05.10.301.0107.1.030 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANEN.-Solidária

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equip. e material permanente.....R\$ 10.472,31

05.10.301.0009.1.031 – AMPLIAR E REFORMAR CENTRO MUN. DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.341,37

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Com e Desenv.

01.20.604.0081.1.029 – COMBATER E ERRADICAR DOENÇAS ANIMAIS

Elemento de Despesa:3.1.90.04.00- Contrato por tempo determinado.....R\$ 653,40

01.20.122.0010.2.030 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.39.99 – Demais Serv.de terceiros.....R\$ 544,62

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

01.12.361.0049.2.013 – MAN.TRANS.P.ESCOLAR FUNDAMENTAL – FUNDEF

Elemento de Despesa:3.3.90.39.05 – Serviços de Transporte.....R\$ 15.000,00

01.12.361.0047.2.012 – MANUT E DESENV.ENS.FUND.E VALOR.MAGIST.-FUNDEF

Elemento de Despesa:3.1.90.11.02 – Venc.e Vant.fixas Prof.Efet.Exec.Magist.R\$ 1.692,91

01.12.361.0091.1.007 – AMPLIAR ESCOLA MIGUEL BURNIER

Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun. Saúde e Assistência Social

05.10.301.0107.1.019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip. e material permanente.....R\$ 30.813,68

05.10.301.0107.2.027 – RECURSOS DA UNIÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.01 – Venc.e Vantagens fixas dos servid...R\$ 54.000,00

Elemento de Despesa:3.1.90.11.01 – Venc.e Vantagens fixas dos servid...R\$ 19.153,34

06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa:3.1.90.11.01 – Venc.e Vantagens fixas dos servid...R\$ 71.648,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Com e Desenv.

09.20.601.0076.1.027 – TROCA-TROCA DE SEMENTES E FERTILIZANTES

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 544,62

01.20.122.0010.2.030 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 653,40

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em nove de janeiro de dois mil e dois.

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.


Norberto Arno Muller,
Vice-Prefeito em exercício